

SEGUNDA VIA
Banco do Rio Grande do Sul S.A.

MATRIZ EM PORTO ALEGRE — CAIXA POSTAL Nº 505 — ENDEREÇO TELEGRÁFICO: BANRISUL

Nº 62/114

LA/

Pelotas, 2 de maio de 1962.-

À

INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO

N/Cidade

Senhor Presidente,

Atendendo aos dizeres de vossa carta de 27 de abril p.p., informamo-vos, para fins de simples conferência, que o saldo da conta de depósitos, que essa Instituição mantém nesta Agência, em 30.4.62, era de R\$ 12.350.553,20 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Outrossim, também para fins de simples conferência, informamo-vos que, em 30.4.62, tínhamos depositadas - nesta Agência, em nome dessa Instituição 45.000 (quarenta e cinco mil) apólices do II Plano de Obras do Estado, de números 390.911 a 435.910, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada - uma, no montante de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), acompanhadas dos respectivos cupões de juros à razão - de 10% (dez por cento), vencíveis em 30.4.62, 31.10.62, 30.4.63 , 31.10.63, 30.4.64, 31.10.64, 30.4.65, 31.10.65 e 30.4.66.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-vos os nossos protestos de elevada estima e

Subscrivemo-nos atenciosamente
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

GERENTE

Pedro Galvão de Souza

CONTADOR

Francisco de Paula Laquintinie Batista

COPIA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Nº 509117

ESPECIE DA CONTA

IMPORTÂNCIA

Depositos a longo prazo

₡ 5.235.000,00

Recebemos do abaixo-assinado, para ser levada a crédito de

INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO

na conta supra, a quantia de Cinco milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros.

Pelotas, 28 de maio de 1.962

Pela Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado

Assinatura ilegível

<u>COPIA:</u> Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Nº 509219
ESPECIE DA CONTA	IMPORTÂNCIA
Depositos a longo prazo	₣ 1.880.000,00

Recebemos do abaixo assinado, para ser levada a credito de
INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO
na conta supra a quantia de Um milhão oitocentos e oitenta
mil cruzeiros.

Pelotas, 28 de maio de 1.962

Banco do Rio Grande do Sul

Assinatura ilegível.